

DECISÃO CFO-SEC-32, de 13 de julho de 2010

Prorroga o mandato do Plenário do CRO-PB.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

Considerando a decisão da MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, datada de 08 de julho de 2010, que determinou a marcação, pelo CRO-PB, do 2º turno da eleição realizada em 07 de maio de 2010,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Até que se processe a eleição determinada pela MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba e a posse dos eleitos, fica prorrogado o mandato do atual Plenário do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, eleito em 09 de maio de 2008, para o exercício do mandato de 14 de julho de 2008 a 13 de julho de 2010, conforme eleição homologada através da Decisão CFO-18, de 28 de maio de 2008.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE